

São Paulo, 18 de julho de 2022.

À  
SLIM SUPRIMENTOS LTDA-EPP  
Rua Fontoura Xavier n° 586, Sobreloja, Itaquera,  
São Paulo – SP  
CEP 08295-300  
**A/C Representante Legal**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho pela presente NOTIFICAR à empresa Slim Suprimentos Ltda-EPP, na pessoa de Vossa Senhoria, o quanto segue.

Em 24 de junho de 2022 foi encaminhada Notificação Extrajudicial à empresa Slim, para que apresentasse sua defesa quanto à alegação de inexecução contratual. Recebido o documento em 27 de junho de 2022, a empresa não apresentou não se manifestou, motivo pelo qual entende-se pela preclusão de seu direito de defesa.

Assim, tendo-se em vista que a Ordem de Compra n° 83380 foi encaminhada à Slim Suprimentos em 02 de maio de 2022 e que, ultrapassado o prazo - 16 de maio -, a



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop followed by a horizontal line and a vertical stroke.

empresa não efetuou a entrega dos itens de escritório; que, pelo seu comportamento reiterado, é claro seu desinteresse em executar a obrigação contraída por meio do Pregão Eletrônico nº 099/2021; fica configurada a inexecução total do contrato.

A ausência de entrega é fato que, conforme item 6.1.1. da ata de registro preços, enseja o cancelamento do registro. Além disso, a Portaria nº 048/2019, art. 5º, §3º, estabelece multa para a hipótese de inexecução:

*Art. 5º Para os casos de inexecução total ou parcial do contrato, erros de execução, mora na execução dos serviços, a FUNDAÇÃO BUTANTAN aplicará, conforme o caso, as seguintes sanções ao fornecedor: [...] §1º A inexecução total do contrato ensejará a aplicação de multa à empresa infratora no equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.*

Da leitura do dispositivo acima indicado, infere-se que a inexecução total do contrato acarreta aplicação de multa equivalente a 20% do valor do contrato. Tendo em vista que a Ordem de Compra nº 83380 tem o valor de R\$ 1.424,00 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais), obtém-se como valor da multa R\$ 284,80 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ainda, conforme o art. 7º, parágrafo único da Portaria<sup>1</sup>, as sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Isto posto, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 048/2019, art. 15<sup>2</sup>, NOTIFICO à empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA-EPP. o quanto exposto, dando-lhe plena

<sup>1</sup> Portaria nº 048/2019. Art. 7º As penalidades de multa são autônomas entre si e aplicação de uma não exclui a aplicação de outra. Parágrafo único. As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.


<sup>2</sup> Portaria nº 048/2019. Art. 15. O fornecedor poderá: I - ter acesso ao processo após sua intimação para apresentação de defesa prévia; II - apresentar defesa e, quando cabível, alegações finais; III – interpor recurso ao Diretor Presidente. §1º O fornecedor será intimado ou notificado pela via eletrônica ou postal, com aviso de recebimento e, na impossibilidade desta, por qualquer meio que permita comprovar o recebimento inequívoco da intimação ou notificação pelo fornecedor, anexando-se o comprovante ao



ciência acerca da aplicação definitiva das seguintes sanções: (i) multa pecuniária no valor de R\$ 284,80 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); e (ii) suspensão do direito de contratar com a Fundação Butantan pelo período de 2 (dois) anos.

No que diz respeito à sanção pecuniária, o valor deverá ser depositado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, em conta bancária da Fundação Butantan, com os seguintes dados: Fundação Butantan, CNPJ 61.189.445/0001-56, Banco do Brasil – 001, Agência: 3.336-7, Conta Corrente: 6.000-3. O comprovante deverá ser encaminhado aos cuidados do Departamento de Gestão de Contratos, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

  
GILBERTO GUEDES DE PÁDUA  
Superintendente  
Fundação Butantan

---

processo. §2º Os prazos para oferecimento de defesa, alegações finais e interposição de recurso serão contados a partir da data consignada no aviso de recebimento, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento.

---

